



# Prefeitura Municipal de Barueri

## ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM N° 035/02**

*Barueri, 12 de junho de 2002.*

***Senhor Presidente:***

*Tenho a honra de remeter a V.Exa. para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a atividade e funcionamento dos Centros de Negócios, dos Escritórios Virtuais e dos Centros de Apoio.*

*A presente propositura tem por objetivo disciplinar a instalação e o funcionamento desses estabelecimentos que se proliferam em diversos municípios, em especial no Município de Barueri, representando relevante fonte de receita e geração de empregos.*

*O anexo documento, elaborado por equipe técnica da Secretaria de Finanças, estabelece, com precisão, as características desses estabelecimentos e as vantagens dos serviços por eles prestados, sobretudo para seus usuários e para as finanças municipais, razão pela qual dispensáveis maiores considerações a respeito.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

*Exmo. Sr.  
JAQUES ARTUR MUNHOZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI.*